



PREFEITURA MUNICIPAL DE FRANCISCO BADARÓ  
– ESTADO DE MINAS GERAIS –  
ADMINISTRAÇÃO "2017 – 2020".

---

**DECRETO Nº 064 DE 13 DE DEZEMBRO DE 2018**

"Decreta de Utilidade Pública com Interesse, Destinação e Finalidade social o Bairro Bela Vista e dá outras providências."

**O EXMO. SR. PREFEITO DO MUNICÍPIO DE FRANCISCO BADARÓ, ESTADO DE MINAS GERAIS, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, EM CONSONÂNCIA COM A LEI ORGÂNICA MUNICIPAL:**

**DECRETA:**

**Art.1º** - Fica decretada de Utilidade Pública com Interesse, Destinação e Finalidade social o **Bairro Bela Vista**, localizado no perímetro urbano do Município de Francisco Badaró.

Parágrafo Único - No Bairro Bela Vista serão oferecidos pelo Poder Público serviços diversos e gratuitos à comunidade carente visando atender às necessidades básicas em saúde, educação, saneamento, energia e outros.

**Art. 2º** - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Publique-se, registre-se e cumpra-se.

Francisco Badaró - MG, 13 de Dezembro de 2018.

Adelino Pinheiro de Sousa  
Prefeito Municipal

Adelino Pinheiro de Sousa  
PREFEITO MUNICIPAL